



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 044/2009-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 5/10/2009.

Elisangela Rufato Martelozzi
Secretária.

Indefere recurso interposto pela servidora técnico-administrativa Daniela Aparecida Cosmo de licença para o trato de interesses particulares.

Considerando o pedido de reconsideração protocolado sob nº. 755/2009-CAU/CCA;
considerando manifestação do Departamento de Agronomia;
considerando o art. 241 da Lei Estadual nº. 6174/970 - Estatuto do Servidor Funcionários Cíveis do Estado do Paraná;
considerando a 7ª reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º- Indeferir o recurso interposto pela servidora técnico-administrativa Daniela Aparecida Cosmo, lotada no Departamento de Agronomia, Campus de Umuarama, de licença para o trato de interesses particulares.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 30 de setembro de 2009.

Bruno Luiz Domingos De Angelis
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 13/10/2009. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)